

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 06 de novembro de 2008. PÁGINA 4 DODF Nº 222, sexta-feira, 7 de novembro de 2008 PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. DODF Nº 15, quarta-feira, 21 de janeiro de 2009 PÁGINA 22

Parecer nº 279/2008-CEDF Processo nº 410.002678/2008 Interessado: **Colégio Pio XII/Dromos**

- Aprova a Proposta Pedagógica com as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos 2ª a 4ª série e do ensino fundamental de nove anos anos iniciais.
- Por outra providência.

I - HISTÓRICO – O diretor do Colégio Pio XII/Dromos, situado no SGAS Quadra 609 S/N, Conjunto E, Brasília - Distrito Federal, protocolou o presente processo em 12 de agosto de 2008, com a solicitação de aprovação do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e matrizes curriculares, contemplando os aspectos pertinentes à implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos e a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, em atendimento ao contido na Portaria nº 159/2008-SEDF.

A instituição educacional é mantida pela AMS Educação e Cultura Ltda, com sede no mesmo endereço, e pela Educação Cultural MSA Ltda, com sede no SHC/SW AOS 02/08, Lote 05, Torre B, Sala 2002 e estava recredenciada por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SEDF. Entretanto, nos termos da Portaria nº 268/2007-SEDF este recredenciamento teve o seu prazo reduzido para cinco anos, com vigência até 26 de agosto de 2008. Consta registro no protocolo geral do Processo nº 410.006727/2007 cujo assunto refere-se a autorização de funcionamento e que se encontra na GIPLEN/SUBIP/SE, para onde foi encaminhado em 30/7/2008, fl. 62.

II - ANÁLISE - O presente processo foi instruído com o requerimento e os respectivos documentos organizacionais atualizados pela instituição educacional e analisados pelo setor competente da SUBIP/SEDF, que, inclusive, procedeu a diligência junto à instituição para que fossem efetivados ajustes e correções nos textos elaborados, em atendimento à legislação e às normas vigentes.

O Regimento Escolar, fls. 3 a 34, com os ajustes constantes à fl. 56, contempla os itens previstos no artigo nº 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF, observa as disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF e apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica, segundo a SUBIP/SE.

A Proposta Pedagógica, fls.35 a 50, contempla os itens previstos no artigo 142 da Resolução nº 01/2005-CEDF e informações que esclarecem a oferta do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência harmônica com o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva.

Relativamente aos fundamentos norteadores da prática educativa, o Colégio Pio XII/Dromos fundamenta-se nos princípios do respeito à pessoa do educando, da liberdade, da solidariedade humana, da co-responsabilidade social e participativa, e da igualdade de oportunidades, para garantir, em qualidade e quantidade, o ensino a todos os alunos do Colégio.

GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A instituição educacional apresentou novas matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos – 2ª a 8ª série - fl. 49 e para o ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano, fl. 50, ambas elaboradas de acordo com a legislação em vigor para esta etapa da Educação Básica. Contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com os componentes curriculares obrigatórios e os de opção da Instituição Educacional respectivamente. A carga horária anual é de 833 horas de atividades a serem trabalhadas em 25 módulos-aula semanais de 50 minutos cada. As matrizes curriculares começaram a ser operacionalizadas em 2007.

III – CONCLUSÃO – Considerando que o Colégio Pio XII/Dromos, situado no SGAS 609 S/N, Conjunto E, Brasília – Distrito Federal, mantido pela AMS Educação e Cultura Ltda, com sede no mesmo endereço, e pela Educação Cultural MSA Ltda, com sede no SHC/SW AOS 02/08, Lote 05, Torre B, sala 2002, foi autorizado a oferecer, a partir do ano letivo de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, pela Portaria nº 159/2008-SEDF, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, com as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos 2ª a 8ª série, em extinção progressiva, e do ensino fundamental de nove anos 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, operacionalizadas a partir do ano letivo de 2007, que constituem os anexos I e II deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos contemplem os conteúdos previstos pelas Leis Federais nºs 11.645/2008 e 11.525/2007 e pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de outubro de 2008.

MÁRIO SÉRGIO FERRARI Conselheiro- Relator

Aprovado na Plenária em 28/10/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo I do Parecer nº 279/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO PIO XII/DROMOS

Etapa: Ensino Fundamental – nove anos **Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

PARTES DO COMPONENTES			ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES		1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
	Língua Portuguesa		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática		X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE	Ciências		X	X	X	X	X	X	X	X	X
NACIONAL	História		X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM	Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física		X	X	X	X	X	X	X	X	X
SUBTOTAL DE MÓDULO/AULAS			23	23	23	23	23	21	21	21	21
PARTE	Língua Estrangeira – Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação		X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Ensino Relig		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia de		X	X	X	X	X	X	X	X	X
SUBTOTAL DE MÓDULO/AULA			2	2	2	2	2	4	4	4	4
TOTAL DE MÓ	_	25	25	25	25	25	25	25	25	25	
	ÁRIA ANUAL 833 833 833 833 833 833 833 833 833										
TEMAS TRANS	COMPONENTE CURRICULAR										
1. Saúde		1. Ciências									
2. Sexualidade		2. Ciências									
·		3. História e Geografia									
4. Meio Ambiente e Ecologia		4. Ciências e Geografia									
5. Trabalho		5. Todos os componentes									
6. Ciência e Tecnologia		6. Ciências, História, Geografia e Matemática									
7. Cultura		7. História, Geografia, Língua Portuguesa, Artes, Educação Física									
8. Linguagens		8. Língua Portuguesa									
9. Trânsito	9. Ciências, História, Geografia, Matemática										

OBSERVAÇÕES:

- 1. Duração de cada módulo: cinqüenta minutos/25 aulas por semana.
- 2. Temas Transversais: são desenvolvidos em todas as séries, de forma integrada aos Conteúdos Programáticos dos Componentes Curriculares.
- 3. O intervalo para recreação/repouso será de quinze minutos, e não faz parte da carga horária.
- 4. Horário: matutino 7h45 às 12h10 vespertino 14h às 18h25



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo II do Parecer nº 279/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO PIO XII/DROMOS

Etapa: Ensino Fundamental – oito anos **Módulo**: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno										
PARTES DO	CC	SÉRIE								
CURRÍCULO	CURRICULARES		2ª	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6ª	7 ^a	8 ^a	
	Língua Portuguesa		X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática		X	X	X	X	X	X	X	
BASE NACIONAL	Ciências	Ciências		X	X	X	X	X	X	
COMUM	História		X	X	X	X	X	X	X	
	Geografia		X	X	X	X	X	X	X	
	Arte		X	X	X	X	X	X	X	
Educaçã			X	X	X	X	X	X	X	
SUBTOTAL DE MÓDULOS/AULA			23	23	23	23	21	21	21	
	Língua Estrangeira - Inglês		X	X	X	X	X	X	X	
PARTE	Redação		X	X	X	X	X	X	X	
DIVERSIFICADA		Religioso	X	X	X	X	X	X	X	
	Filosofia de valores e Ética		X	X	X	X	X	X	X	
SUBTOTAL DE MÓDULOS/AULA			2	2	2	2	4	4	4	
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			25	25	25	25	25	25	25	
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL			833	833	833	833	833	833	833	
TEMAS TRANSVERSAIS		COMPONENTE CURRICULAR								
1. Saúde		1. Ciências								
2. Sexualidade		2. Ciências								
3. Vida Familiar, Social e Ética		3. História e Geografia								
4. Meio Ambiente e Ecologia		4. Ciências e Geografia								
5. Trabalho		5. Todos os componentes								
6. Ciência e Tecnologia		6. Ciências, História, Geografia e Matemática								
7. Cultura		7. História, Geografia, Língua Portuguesa, Artes, Educação Física								
8. Linguagens		8. Língua Portuguesa								
9. Trânsito	9. Ciências, História,	Geogr	afia, M	<u> latemá</u>	tica					

OBSERVAÇÕES:

- 1. Duração de cada módulo: cinqüenta minutos/25 aulas por semana.
- 2. Temas Transversais: são desenvolvidos em todas as séries, de forma integrada aos Conteúdos Programáticos dos Componentes Curriculares.
- 3. O intervalo para recreação/repouso será de quinze minutos, e não faz parte da carga horária.
- 4. Horário: matutino 7h45 às 12h10

vespertino – 14h às 18h25